



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR N° 13 /AT/DGA-GDG/410/2021

Assunto: Intensificação do Controlo das Importações de Produtos de Saúde

No âmbito das necessidades de controlo de importação, distribuição e comercialização dos produtos de saúde,¹ foi emitida a Ordem de Serviço n.º 17/AT/DGA/410/2020, de 24 de Abril, em cumprimento da instrução da Direcção Nacional de Farmácia, sobre os procedimentos a ter em conta naquele processo.

Não obstante, tem se constatado a proliferação, no mercado nacional, de produtos de saúde importados sem a observância dos procedimentos emanados, facto que podem comprometer o diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças dando lugar a um impacto nefasto à saúde pública.

Diante dos factos, insta-se à todos os funcionários destes serviços, despachantes aduaneiros, agentes económicos e demais interessados, para o cumprimento integral das Instruções Relativas aos processos de Importação e Liberalização de Medicamentos e Produtos de Saúde nos termos da Ordem de Serviço n.º 17/AT/DGA/410/2020, de 24 de Abril.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 05 de Abril de 2021

O Director Geral


Taurai Inácio Tsama
/Comissário Geral Aduaneiro Principal/
